# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

## Indicação N.º 35/92 Proc.

**AUTOR :** Milton Marino

**ASSUNTO:** Projeto de Lei isentando os devedores de Tributos Municipais atrasados, cujos nomes constam da relação da dívida ativa.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia**

Oficie-se 10-02-92

Indico, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, ofício, para que sensibilizado pela atual crise por que passa o povo brasileiro, principalmente os que residem em Pompéia, envie o quanto antes à essa Casa de Leis projeto insentando todos os contribuintes cujos nomes constam da relação da dívida ativa de pagarem juros e correção. Assim a Municipalidade poderá arrecadar sem prejuiso ao contruibuinte e sem maior onus aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1.992

Milton Marino

Vereador do P.M.D.B.

PROTOCOLO
Proc. Nº 5279/92
10 / 02 / 92
Diretor da Secretaria